TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) vaga para internação em atendimento a MEDIDA DE PROTEÇÃO A IDOSO, em regime de moradia assistida, destinada a internação de **M. L. V. E.**, com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5009269-52.2024.8.21.0009/RS em tramitação no Juizado Especial Civil da Comarca de Carazinho/RS.

2. Justificativa:

A compra de 01 (uma) vaga para internação de Idosa em instituição de longa permanência, visa o atendimento ao Despacho/Ofício da "AÇÃO CIVIL PÚBLICA para aplicação de MEDIDA DE PROTEÇÃO A IDOSO" – processo nº 5009269-52.2024.8.21.0009/RS.

O Ministério Público recebeu relatório social (nº 069/2024) do Município de Coqueiros do Sul-RS, informando a realização de acompanhamento social na família da idosa Maria Lúcia, a qual está sendo acompanhada desde 2021, em razão de suas vulnerabilidades na saúde. No relatório, refere que a idosa possui doença de Alzheimer e não usa os medicamentos da forma prescrita pelo médico, devido ao esquecimento. Que reside somente com seu companheiro, o qual faz uso constante de bebidas alcoólicas e, portanto, não presta cuidados à idosa. Afirma, ainda, o relatório que a idosa possui convivência conturbada com seu companheiro e usa de forma inadequada os medicamentos prescritos.

Salienta-se que o Judiciário deferiu a medida postulada pelo Ministério Público em caráter de tutela de urgência antecipada.

O direito à vida digna e à saúde são garantias fundamentais asseguradas pela Constituição Federal, que atribui ao Estado, em sentido *lato sensu*, o dever de amparar as pessoas, defendendo e promovendo a sua dignidade e bem-estar, conforme insculpido nos artigos 1º, inciso III, 6º, 23, inciso II e, 196, todos da Constituição Federal.

No mesmo sentido, a Lei n.º 10.741/2003, assegura a proteção dos direitos dos idosos, garantindo-lhes prioridade de atendimento e acesso à rede de serviços de saúde e assistência social local (art. 3º, VIII). Referida norma impõe a responsabilidade à família, à comunidade e ao Poder Público por meio de Conselhos criados para tal finalidade, no intuito de permitir ao idoso, assim definido, a promoção de oportunidades e facilidades para preservação da sua saúde física e mental, traduzindo o sentimento e a garantia da dignidade da pessoa (art. 1º, III, CF e artigo 2º, Lei 10.741/03).

A demanda tem como objetivo adotar medidas de proteção à idosa, a qual possui quadro importante de síndrome demencial (CID K86, F03) e necessita de imediato acolhimento em Instituição de Longa Permanência.

Os documentos juntados demonstram com clareza a situação clínica da parte autora, bem como a impossibilidade financeira da parte autora ou de seus familiares de custear o tratamento.

Além disso, há relato de que a parte favorecida possui vários problemas de saúde, conforme documentos do processo administrativo (evento 1, PROCADM2 e evento 1, PROCADM3), sem condições de permanecer sem o auxílio de terceiros.

Logo, é urgente o cumprimento de tal DECISÃO, portanto justificamos a abertura dessa dispensa devido a necessidade urgente desses serviços atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	06	Meses	Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) vaga para internação em atendimento a MEDIDA DE PROTEÇÃO A IDOSO, em regime de moradia assistida, destinada a internação de M. L. V. E,, com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5009269-52.2024.8.21.0009/RS em tramitação no Juizado Especial Civil da Comarca de Carazinho/RS.

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do estimado para a presente contratação direta vislumbra-se que é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **4.1.** O paciente será encaminhado para o local da internação (clínica a ser contratada), por serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.
- **4.2.** Os serviços serão prestados nas dependências próprias da contratada e deverão atender ao menos os seguintes serviços:
- Assistência de enfermagem 24h; Acompanhamento médico (clínico geral); Avaliação inicial e atendimento nutricional individual; Alimentação adequada com cardápio desenvolvido pela equipe de nutrição servindo 06 (seis) refeições diárias; Serviços de lavanderia; Auxílio de cuidados pessoais e de higiene, atividades recreativas (atividades cognitivas, sensoriais, dentre outras), musicoterapia; Educadora física.

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONSTRATUAL:

5.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração municipal, desde que os Laudos médicos exijam continuidade do referido tratamento.

6. DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Em havendo a renovação contratual que exceda o período de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, será aplicado como forma de correção o índice IPCA/IBGE, do respectivo período.

7) DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

0701.10.301.0161.2045.3390.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **b)** Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
 - d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- **f)** Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

Coqueiros do Sul/RS, em 02 de outubro de 2024.

Patrícia Souza da Silveira Diretora de Departamento Departamento de Assistência Social